



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício N° 047/2025/GP-AB

Água Boa, 31 de Janeiro de 2025.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei 1877, que “Autoriza a abertura de Crédito Especial Suplementar no valor de até R\$ 150.000,00 na forma que especifica.” acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.

Atenciosamente,

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

À Sua Excelência a Senhora
Vereadora
Rejane Schneider Garcia
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 81/2025
Data: 31/01/2025 - Horário: 11:34
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2023.
(Projeto de Lei nº. 1877, de 31 de Janeiro de 2025 – do Executivo)

“Autoriza a abertura de Crédito Especial Suplementar no valor de até R\$ 150.000,00 na forma que especifica.”

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial, suplementar no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unidade: 001 – Saúde - FMS

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 126 – Tecnologia da Informação

Programa: 0115 – Saúde com Qualidade

Projeto/Atividade: 20261 – Saúde Digital – Gestão do SUS

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unidade: 001 – Saúde - FMS

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 126 – Tecnologia da Informação

Programa: 0115 – Saúde com Qualidade

Projeto/Atividade: 20262 – Saúde Digital – Atenção Básica

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do credito adicional de que trata o Art. 1º, na forma do Art. 43 da Lei Nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, onde créditos adicionais, autorizados em lei com as especificações, a saber:

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unidade: 001 – Saúde - FMS

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0115 – Saúde com Qualidade

Projeto/Atividade: 20257 – Saúde Digital – Gestão do SUS

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unidade: 001 – Saúde - FMS

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

Programa: 0115 – Saúde com Qualidade

Projeto/Atividade: 20256 – Saúde Digital – Atenção Básica

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1902/2024 – Plano Plurianual (PPA 2025) e na lei nº 1903/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2025), conforme determina as legislações vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 31 de Janeiro de 2025.

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

Sebastião Antônio Lopes
Secretária de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº1877, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

**Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.**

É com satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Senhorias, com a finalidade de remeter, buscando sua análise e devida aprovação, o Projeto de Lei que ***“Autoriza a abertura de Crédito Especial Suplementar no valor de até R\$ 150.000,00 na forma que especifica.”***

O presente Projeto de Lei se faz necessário com o intuito de abrir um crédito adicional especial suplementar na Secretaria de Saúde, para atender à Nota Informativa Nº 006/2024 – COSEMS/MT, que estabelece a necessidade de ajustes orçamentários.

A medida proposta visa a correção de discrepâncias orçamentárias identificadas, garantindo que os recursos sejam alocados de forma adequada e conforme as exigências do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso (COSEMS/MT). Importante destacar que este ajuste orçamentário não representa um aumento de gastos, mas sim a reorganização e adequação das dotações já previstas no orçamento, de modo a assegurar o bom andamento das ações e serviços de saúde no município.

Assim, a aprovação deste crédito adicional permitirá o cumprimento das diretrizes estabelecidas na Nota Informativa e contribuirá para a efetiva execução das atividades e serviços planejados pela Secretaria de Saúde, garantindo a continuidade e a qualidade do atendimento à população.

Contando mais uma vez com a costumeira atenção dos ilustres Vereadores que compõem este Parlamento, para aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

Sebastião Antônio Lopes
Secretária de Administração e Planejamento

